



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Parecer Contábil nº 003/2025

Referência: Projeto de Lei nº ____/2025

Autoria: Mesa Diretora CMAC

Assunto: CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO/ES:

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

O presente estudo, que visa a medir, por estimativa, o impacto da criação de 06 (seis) gratificações mensais para servidores efetivos da Câmara Municipal, de acordo com o Projeto de Lei "CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO/ES:

LC 101, Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

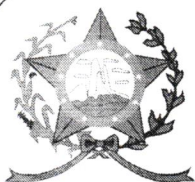
II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

METODOLOGIA

Adotou-se o cálculo simplificado, levando-se em consideração os gastos do exercício anterior, mais a Revisão Geral Anual a ser aplicada no exercício, bem como as vantagens a serem adquiridas pelos servidores do período, como as remunerações a título de 'vantagem permanente': quinquênios e progressões, bem como a criação de 10(dez) cargos de assessor, que foram solicitados em outro projeto de lei a ser apresentado.

No tocante à taxa de atualização do impacto projetado a exercícios futuros, foi consultada a expectativa de crescimento no Produto Interno Bruto nacional, que para 2026 é de 1,9%, e em 2027 é de 2,0%. O PIB corresponde ao marcador macroeconômico de maior abrangência, tendo forte influência sobre a estimativa da dinâmica inflacionária.





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Segue abaixo as tabelas:

1. O gasto anual com a criação de gratificação para 06 (seis) servidores é de aproximadamente R\$ 84.210,64 (oitenta e quatro mil, duzentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).

Gratificação

VRAC 2025	47,18
Gratificação (24,79 - VRAC)	1.169,59
Servidores	6,00
Gratificação Mensal	7.017,55
Gratificação anual	84.210,64
Total	84.210,64

2. Para o Exercício e os dois subsequentes segue tabela abaixo:

Exercício	2024	2025	2026	2026
DESPESA DE PESSOAL	R\$ 3.437.786,77	R\$ 5.244.608,57	R\$ 5.504.741,16	R\$ 5.702.911,84
Encargos	R\$ 686.507,11		R\$ -	R\$ -
Auxílio Alimentação	R\$ 273.832,95		R\$ -	R\$ -
Vale-Feira	R\$ 53.105,00		R\$ -	R\$ -
PL		R\$ 84.210,64	R\$ 88.387,49	R\$ 91.569,44
Total	R\$ 4.453.255,83	R\$ 5.330.844,21	R\$ 5.595.154,64	R\$ 5.796.507,27

Exercício	2024	2025	2026	2026
DESPESA DE PESSOAL	R\$ 3.437.786,77	R\$ 3.688.042,51	R\$ 3.959.356,90	R\$ 4.193.463,19
Total	R\$ 3.439.810,77	R\$ 3.690.067,51	R\$ 3.961.382,90	R\$ 4.195.489,19
CF Art. 29-A - Max: 70%	57,3%	53,9%	56,8%	58,9%

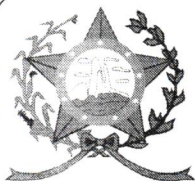
Exercício	2024	2025	2026	2026
DESPESA DE PESSOAL	R\$ 3.437.786,77	R\$ 5.330.844,21	R\$ 5.595.154,64	R\$ 5.796.507,27
Total	R\$ 3.439.810,77	R\$ 5.330.844,21	R\$ 5.595.154,64	R\$ 5.796.507,27
LRF - Max: 6%	2,3%	3,4%	3,6%	3,6%

Alab

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000



Site: www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br
Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camaraempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003200380034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

3. Impacto Financeiro Previsto:

REPASSE	6.850.000,00
EMPENHOS ATUAL	1.404.074,88
SALDO	5.445.925,12
FOLHA ATUALIZADA	5.330.844,21
SALDO	115.080,91

Salvo melhor entendimento.

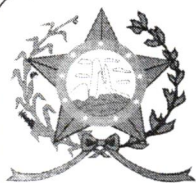
Opino pelo prosseguimento.

É o parecer.

Afonso Cláudio, 26 de fevereiro de 2025

Marcos Holz
Analista Operacional – contadoria
CRC-ES 11.258-O





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Marcelo Berger Costa, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de 2025, correrá por conta de dotação orçamentária vigente, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que a despesa não ultrapassará os limites impostos no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Afonso Cláudio, 26 de fevereiro de 2025

Marcelo Berger Costa
Presidente da CMAC
Ordenador de Despesa

